PARECER Nº 464/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Mensagem Modificativa ref. ao Oficio nº EM 060/2024
ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 031/2024

1. Relatório

Trata-se de Mensagem Modificativa ao projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que "institui no âmbito do Município de Divinópolis a Política Municipal de Prevenção de Desastres Climáticos e Naturais, e altera a Lei Municipal nº 4.256, de 20/10/1997".

Em resumo, o projeto propõe instituir no município política pública voltada à prevenção de desastres climáticos e naturais, estabelecendo suas diretrizes e finalidades, e ainda alterar a Lei Municipal nº 4.256/97, que institui o Fundo Municipal de Danos ao Meio Ambiente, para dar nova nomenclatura ao referido fundo e adequar sua estrutura, o plano de ações e os programas também à prevenção de desastres climáticos e naturais. Por seu turno a Mensagem intenciona modificar a redação do art. 4º, do projeto apresentado, para afastar questão de dúvida suscitada na reunião das comissões parlamentares permanentes.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "a modificação ora proposta decorre de questionamentos apresentados durante reunião em que se fizeram presentes representante do Executivo Municipal e membros da Comissão de Justiça, da Câmara Municipal de Divinópolis, quando se levantaram questões pertinentes e, de conseguinte, apontaram a conveniência para o manejo desta mensagem modificativa".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da Mensagem Modificativa apresentada.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

Documento assinado digitalmente - 6J0-9XL-QNE-2P9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2. Fundamentos

A matéria versada na proposição em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas na Mensagem Modificativa apresentada ao projeto são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 060/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 031/2024.

Divinópolis, 25 de setembro de 2024.

José Wilson Piriquito	**Rodyson Kristnamurti**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Mensagem Modificativa ao PLEM 031/2024

Documento assinado digitalmente - 6J0-9XL-QNE-2P9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/09/2024 às 16:19:33

Assinantes

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 25/09/2024 às 16:23:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

Assinou em 25/09/2024 às 16:27:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.920.186-**

Eu, RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que s refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 25/09/2024 às 17:57:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6J0 9XL QNE 2P9